



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

Data: 03 de junho de 2022. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. José Antônio Bueno. -----
Início: 09h30min. Término: 11h44min. -----

Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ALESSIO BENTO BORELLI; ANTONIO ROBERTO MARTINS; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; EDSON LUIZ MARTELLI, EDUARDO NADALETO DA MATTA; EMERSON YOKOYAMA; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; GERMANO SONHEZ SIMON; GILBERTO CHACCUR; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; JEAN CARLO MARTINS; JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ANTONIO BUENO; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUCAS HAMILTON CALVE; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; MAURICIO FREDERICO DE BARROS; ONIVALDO MASSAGLI; NUNZIANTE GRAZIANO; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; REINALDO BORELLI; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; RUI ADRIANO ALVES; VALDEMIR SOUZA DOS REIS e VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI.-----

Ausências justificadas: JOLINDO RENNÓ COSTA; CARLOS FIELDE DE CAMPOS; RENAN MARQUES SUAREZ CARDOSO; -----

Licenciados: FRED BUZO. -----

Ausências injustificadas: IVAM SALOMÃO LIBONI; LEALDINO SAMPAIO PEDREIRA FILHO; WAGNER DE SOUZA ORLANDO; PETER RICARDO DE OLIVEIRA; OTTO LATSKE; -----

Apoio Técnico e Administrativo: FELIPE NEVES DE MORAIS e KADINE A. COELHO ANDRADE -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----
Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às 09 horas e 30 minutos. -----

ITEM II – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 613, de 06/05/2022:
Colocada em votação, a referida súmula foi aprovada com 43 (quarenta e três) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 2 (dois) abstenções Osvaldo Passadore Júnior e Jonas Luiz Adorno Pereira. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências: -----
Principais correspondências recebidas: Não houve. -----
Principais correspondências emitidas: Não houve. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

ITEM IV - Comunicados: -----

IV.1 -Coordenador:-----

Assuntos discutidos na reunião de 12/05 na Reunião de Coordenadores: Projeto de nova ART e a pretensão da diretoria realizar um workshop sobre o tema com a participação de dois conselheiros de cada câmara, mas aguardando maiores informações e definição da Diretoria. A data para esse workshop será no dia 30/06 na reunião dos Coordenadores, mas que não soube informar se todos os conselheiros ao ter que participar ou não, e que assim que for definido será informado no grupo para conhecimento de todos. -----

IV.2 – Conselheiros: -----

1) Nunziante Graziano pediu a palavra para comunicar que irá se ausentar nos próximos 06 (seis) meses, o Coordenador pediu que a solicitação seja expressa e que haja a devolução dos processos que estão em sua posse. -----

2) Paulo Takeyama se manifestou sobre a reprogramação da Palestra que havia sido agendada para a presente data mas tendo em vista o palestrante encontrar-se doente, foi reprogramada para a próxima reunião. -----

ITEM V – Relações de Interrupção e para referendo:-----

V.1 – Discussão e Votação das Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de registro;

1) UGI SÃO JOSE RIO PRETO nº 04/2021 – Prot. nº 109.330/2021. Foi retirada de pauta e determinado que a mesma seja devolvida para a UGI de origem. -----

-2) UGI SANTOS nº 01/2022 – Prot. nº 7731/2022 e UGI LESTE nº 01/2021 – Prot. nº 34.667/2022. Colocada em votação, em bloco, foi aprovada por unanimidade com 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis. -----

V.2 – Relações para referendo: -----

PJ – A200549; A200551; A200552; A200553 e A200555. Colocada a votação em bloco foi aprovada por unanimidade com 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis. -----

PF – A200571, nesta relação abriu-se uma observação eis que constava um técnico, foi retirada de pauta pelos conselheiros; A200572; A200573 e A200574, nesta última tem os itens 90, 169, 173, 336 e 361 que também são de técnicos e que serão retiradas de pauta. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

O conselheiro RICARDO ABE usou da palavra e mencionou que nas páginas 3 e 22 da Relação A200571 refere-se a engenheiro químico e que deve sair de pauta, o Coordenador concordou com a manifestação e determinou o envio do processo à Câmara de Química. -----

O conselheiro RUI pediu para retirar de pauta esses processos pois verificou várias inconsistências: processo 22 faculdade do MG, o 27, faculdade do PR; tem engenheiro químico; diversos processos com engenheiros eletricitista/eletrônico/da computação/controle e automação recebendo artigos 8º e 9º, tem processo de técnicos e que fossem retirados de pauta para rever os mesmos. , o Coordenador concordou com as observações mas deixou claro que é função dos conselheiros analisar os processos e que pode se tirar esses casos específicos e julgar os demais. Rui continuou sugerindo que haja a equalização de competência entre engenheiros e o Coordenador informa que anulou caso de autuação por haver ocorrido antes de decisão de câmara em sentido diverso. -----

O coordenador estabeleceu a retirada de pauta com o compromisso do conselheiro RUI ALVES de verificar esses processos de pessoas físicas A200571, A200572, A200573 e A200574 nos quais ele localizou as inconsistências supramencionadas. -----

Martins concordou com o conselheiro Rui, no sentido de várias decisões contratas no mesmo assunto e que deveria haver uma delas para atender o prescrito em lei dando atribuição adequada, visando que se tenha entendimento de relato mas obedeça a lei. O Coordenador reiterou que é obrigação dos conselheiros analisar os processos e que a opinião da câmara é que vai prevalecer, em caso de dúvida será encaminhado ao Jurídico. E que não recebeu o link para entrar no sistema, o coordenador mencionou que estavam acertando o sistema de votação. ----

-ALESSIO falou que tentou analisar os processos e que ficou em dúvida e questionou se poderia se dividir o volume de processos e o Coordenador explicou como funciona a dinâmica da câmara e a análise do volume de processos. -----

ITEM VI – Julgamento de Processos da pauta: -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----

Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11; 24, 38, 55, 68; Conselheiros: VALDEMIR SOUZA DOS REIS: 93, 94, 95, 96 e 99, RUI ADRIANO ALVES: 12, 16, 26, 33, 35, 61, 91, CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES: 25.-----

NÚMERO DE ORDEM: 1 - PROCESSO Nº : **F-000977/2010**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA ITU LTDA -ME - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 2 - PROCESSO Nº : **F-002281/2008** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: IZAZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada.-----

NÚMERO DE ORDEM: 3 - PROCESSO Nº : **F-004157/2012 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RVR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIREL - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 4 - PROCESSO Nº : **PR- 562/2021**- ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO : **MARCOS RICARDO DE MACEDO** - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que considerando as duas solicitações do profissional Marcos Ricardo de Macedo apresenta as devolutivas: 1) Proposta de “uma declaração de parecer favorável referente ao exercício de atividades relacionadas à mini e micro geração solar fotovoltaica e eólica para profissionais que possuem atribuições no artigo 9º da Resolução 218/73”: Pelo o indeferimento desta solicitação, pois é entendimento desta câmara de que profissionais que possuem somente atribuição no artigo 9º da Resolução 218/73, não possuem atribuições para realizarem projetos de geração de energia elétrica. 2) Proposta de “inclusão na certidão de Registro Profissional e Anotações baixada no site do Crea”: que tal solicitação só poderia ser aceita através da inclusão de novas atribuições ao profissional (revisão de atribuições). Neste processo, o interessado não apresenta a documentação necessária que motive tal decisão. Considerando que o interessado já apresentou outra solicitação junto a este conselho (processo PR-581/2021, onde solicita a inclusão das atribuições do art. 8º da Resolução 218/73), que o mesmo aguarde a resposta quanto a revisão de atribuições no julgamento do processo PR-581/2021, não cabendo a este processo PR- 562/2021 nenhuma decisão adicional quanto a este mérito.-----

NÚMERO DE ORDEM: 5 - PROCESSO Nº : **PR – 000581/2021**- ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO : DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor Para que seja feita uma análise adequada da solicitação realizada pelo interessado, se faz necessário a avaliação dos processos de ordem C referente ao curso em questão. Que seja juntando a este processo, os processos C - 130/2010 e seus volumes como também o processo C -260/2000, processos que se encontram na UGI- CAMPINAS. Posteriormente que estes processos sejam encaminhados novamente a este vistor para que o mesmo possa se pronunciar quanto ao mérito do processo. -----

NÚMERO DE ORDEM: 6 - PROCESSO Nº : **PR-000378/2021**- ASSUNTO: Anotação em Carteira - NOME DO INTERESSADO : FABIANO DIOGO TRUJILLO - DECIDIU: aprovar o parecer do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

Conselheiro Relator com alteração do voto, sendo votada a proposta: considerando que o curso é da jurisdição do CREA-MG, por verificar as atribuições com aquele regional.-----

NÚMERO DE ORDEM: 7 - PROCESSO Nº : **PR-000657/2021** - ASSUNTO: Anotação em Carteira - NOME DO INTERESSADO : PAULO ALVES DA SILVA - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro vistor, Que por enquanto, não seja proferida nenhuma decisão quanto a concessão de extensão de atribuições ao Eng. Paulo Alves da Silva, uma vez que o processo em questão não atende as instruções necessária para alcançar a finalidade do mérito. Que as seguintes providencias sejam tomadas; Que a UGI de São José do Rio Preto, envie oficio a instituição de ensino, Faculdade Futura de Votuporanga, solicitando que instituição realize o registro da instituição e de seus cursos neste conselho. Em especial, que a instituição forneça o plano de curso, ementário, lista de docentes, e demais documentos de registro do curso de Pós Graduação em Engenharia Elétrica, área de conhecimento Engenharia, Produção e Construção. A instituição deve estar ciente que o não atendimento a está solicitação, irá se caracterizar como um infringência ao art. 11 da Lei Federal 5.194/66. Que a UOP Hortolândia, notifique ao interessado, o Eng. Paulo Alves da Silva, que uma vez que é solicitado revisão de atribuições, conforme explanado no parecer deste relato, devese analisar toda a formação profissional adquirida pelo interessado, desde a graduação até a pós graduação, para que possamos analisar de forma adequada o pleito de sua solicitação. Para que isso ocorra, cabe ao interessado: Juntar ao processo, copia do diploma de graduação, histórico escolar da graduação em Engenharia de Controle e Automação; Intervir junto a instituição Faculdade Futura, para que a mesma realize o cadastro da instituição como forneça a documentação solicitada, conforme indicado pela Lei Federal 5.194. O interessado deve estar ciente que somente após juntar as informações de graduação (informações estás que já existem dentro desta regional) como também as informações completas do curso de pós graduação (estas não existem dentro desta regional uma vez que a instituição não realizou até o momento o cadastro do curso em questão) é que será possível realizar a análise do mérito de sua solicitação. Caso a instituição de ensino não realize o indicado no item A deste voto em prazo adequado, que este processo seja encaminhado a superintendência jurídica para análise dos procedimentos a serem tomadas uma vez que a instituição se nega a prestar o registro de seus cursos; Uma vez juntado a este processo as informações solicitadas no item A e B, que seja também juntando a este processo o Processo de Ordem C referente ao curso de graduação citado no item B (graduação em engenharia em Controle e Automação da turma da qual o interessado fez parte). Toda está documentação deverá ser encaminhada em conjunto para um conselheiro desta câmara para que este possa realizar um relato embasado do mérito deste processo.-----

NÚMERO DE ORDEM: 8 - PROCESSO Nº : **PR-000704/2019** - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: VALTER LAVORENTI TEIXEIRA – DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator 1) Pelo retorno do processo à CEEC informando que o ENGENHEIRO ELETRICISTA não tem formação para elaboração de projeto de cálculo construtivo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

em postes da concessionária de energia elétrica, em função do tensionamento de cabos fixados nos mesmos; 2) Que se comunique às empresas concessionárias que ENGENHEIRO ELETRICISTA não tem atribuição profissional para projeto e execução de estruturas de concreto destinadas a apoiar a rede elétrica e redes de comunicação; 3) Pela imediata revogação da Decisão CEEE/SP nº 1.293/2018, indicando que o ENGENHEIRO ELETRICISTA pode ser responsável pelo projeto e execução de atividades relacionadas à sua habilitação profissional e que envolvam o compartilhamento de infraestrutura, especialmente nos aspectos elétricos, interferências eletromagnéticas em sistemas de comunicação e questões relativas à segurança nos trabalhos com eletricidade. -----

NÚMERO DE ORDEM: 9 - PROCESSO Nº : SF - **003221/2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MITRA-ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA - DECIDIU: Pelo cancelamento do auto de infração de nº 907/2020 emitido dia 21/09/2020 em nome da empresa Mitra-Acesso em Rede e Tecnologia da Informação Municipal Ltda. -----

NÚMERO DE ORDEM: 10 - PROCESSO Nº : **SF-002720/2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ATUAL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME - DECIDIU: *aprovar o parecer do Conselheiro Vistor pela manutenção do auto de infração número 00640/2020 de 22/09/2020 ao artigo 59 da lei federal nº5.194/66.* -----

-NÚMERO DE ORDEM: 11 - PROCESSO Nº : **SF-004014/2021** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: NILSON ACHILES MERLIN - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator pelo arquivamento do processo. -----

NÚMERO DE ORDEM: 12 - PROCESSO Nº : A – 000506/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: EMILIO CARDOSO SALOMAO - DECIDIU: Conceder vista ao Conselheiro Rui Adriano Alves. -----

NÚMERO DE ORDEM: 16 - PROCESSO Nº : A-000257/2013 V2 T2- ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: FLAVIO CUNHA DA SILVA - DECIDIU: **Pelo deferimento da regularização das ART LC30241761, ART LC30242104, ART LC30242430, ART LC30242265.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 24 - PROCESSO Nº : A-000883/2021 - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: MATHEUS HENRIQUE CABRINI - DECIDIU: **Pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico (CAT) das ARTs nº 28027230211237566, nº28027230210126847, nº28027230210125928.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 25 - PROCESSO Nº : A-000891/2021 - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: LUCAS DOS SANTOS - DECIDIU: **Pelo deferimento da Certidão de Acervo Técnico (CAT).** -----

NÚMERO DE ORDEM: 26 - PROCESSO Nº : A-000903/1995 T1 - ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: RICARDO DANDREA ABRAHAO - DECIDIU: **Pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico (CAT), assim como a anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).**-----

NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº : F – 003957/2009 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ANANIAS DE OLIVEIRA SOUZA SUZANO - ME - DECIDIU: **Encaminho para que sejam tomadas as seguintes ações: 1. Seja verificado administrativamente a possibilidade legal de sanção, multa por falta de responsável técnico, visto que a empresa deixou de indicar RT, mesmo sendo notificada, nos períodos que compreendem: a. 02/05/2012 a 06/11/2016, período de 03 anos, 06 meses e 04 dias; b. 20/12/2018 a 29/09/2019, período de 09 meses e 09 dias. 2. Seja verificada a adimplência relativa às anuidades devidas pelo profissional técnico eletrônico, Wesley de Oliveira Souza, Crea/SP nº. 5068994607, fl.40, no período de sua responsabilidade técnica, e a devida obtenção da regularização caso seja necessária; 3. Seja verificada e efetuada administrativamente a total regularização das anuidades inadimplentes da empresa, fl. 103, entre outros; 4. Após serem saneadas todas as pendências administrativas VOTO pela baixa do registro da empresa junto a este Conselho Regional.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 35 - PROCESSO Nº : F- 002733/2005 V2 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: MICRO IMPORT EIRELI - DECIDIU: **Conceder vista ao Conselheiro Rui Adriano Alves.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO Nº : F-000770/2016- ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CIG EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA - DECIDIU: **Pelo deferimento do pedido do interessado, tendo em vista que as atividades realizadas pela empresa são afetas a fiscalização deste conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM:61 - PROCESSO Nº : PR – 706 / 2021 - ASSUNTO: Anotação em Carteira - NOME DO INTERESSADO: André Bianchi Laraia - DECIDIU: **Pela Inclusão da Instituição e do Curso em questão “ Engenharia Mecânica Área de Física de Plasma e de Descargas Elétricas, Conforme a Lei Nº 5.194/66 do (CONFEA / CREA).** -----

NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº : PR-188/2016 - ASSUNTO: INTERRUPTÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FÁBIO HEIDRICH DE SOUZA - DECIDIU: **pelo indeferimento do pedido do interessado.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº : SF-004388/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: EPR ENGENHARIA LTDA - DECIDIU: **Conceder vista ao Conselheiro Rui Adriano Alves.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 93 - PROCESSO Nº : SF-004702/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MACROSOL ENERGIA SOLAR LTDA. – DECIDIU: **Pelo cancelamento do AI nº 3579/21, e cumprimento da Resolução 1008/04 do CONFEA.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 94 - PROCESSO Nº: SF-004734/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: M.M. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE ENERGIA SOLAR LTDA – DECIDIU: **Pela manutenção do AI nº 3598/21.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 95 - PROCESSO Nº: SF-004788/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MIDRA DISTRIBUIDORA LTDA – DECIDIU: **pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 3670/2021.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 96 - PROCESSO Nº : SF-004842/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ALONGE ENERGIA SOLAR - DECIDIU: **Pelo cancelamento do AI 3772/21.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 99 - PROCESSO Nº : SF-005216/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: L.A. TONON SUPERVISÃO EMPRESARIAL - DECIDIU: **Pelo cancelamento do AI 4079/21.** -----

PROCESSOS NÃO DESTACADOS: -----

NÚMERO DE ORDEM: 13 - PROCESSO Nº : **A-000888/2021** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: MICHEL CONTE RESENDE - DECIDIU: *1) Para que SEJA concedido o registro das ART's conforme LC 30122892, e a LC 301229773 a fim de regularizar os serviços realizados sem ART, conforme solicitação do interessado.*-----

NÚMERO DE ORDEM: 14 - PROCESSO Nº : **A-000005/2018 T2** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: VLADIMIR ISMAEL NETTO - DECIDIU: *Para que SEJA concedido o registro da ART conforme LC 30371102, a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.* -----

NÚMERO DE ORDEM: 15 - PROCESSO Nº : Processo nº : **A-000080/2021** - ASSUNTO: REQUER



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - NOME DO INTERESSADO: FRANCISCA JESSICA LINS WANDERLEY GONÇALVES - DECIDIU: Pelo indeferimento da Certidão de Acervo Técnico (CAT), assim como a anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). -----

NÚMERO DE ORDEM: 17 - PROCESSO Nº : **A-000293 /2021** - ASSUNTO: Cancelamento de ART - NOME DO INTERESSADO: THIAGO ROMANO LUZ - DECIDIU: **Pelo cancelamento da ART 28027230201558796, uma vez que a ART é de responsabilidade técnica de uma empresa que não é registrada no CREA/SP.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 18 - PROCESSO Nº : **A-000352/1997 V3 T1** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: ROBERT ALBERT ANTAL PAULICS - DECIDIU: **Para que SEJA concedido o registro da ART conforme LC 30501675, a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº : **A-000551/2021** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA JUNIOR - DECIDIU: **Para que NÃO SEJA concedido o registro da ART conforme LC 29284606, a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO Nº : **A-000554/2021** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: JOÃO LEITE DA SILVA JUNIOR - DECIDIU: **que o interessado Engenheiro de Produção Mecânica João Leite da Silva Junior não tem atribuições para assumir a responsabilidade técnica na totalidade conforme ART LC29388974, em relação a manutenção elétrica, painéis de média e alta tensão e PLC's e os itens Desmontagens 2.1 Elétrica e Montagens 3.1 Elétrica, do Atestado de Capacidade Técnica fls.05 a 07. Recomendamos também verificar a atuação do Eng. André Romano Lukjanenko CREA 2606843878 – Engenheiro Eletricista, que consta do referido atestado e porque a ART apresentada não é vinculada.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 21 - PROCESSO Nº : **A-000596/2020** - ASSUNTO: Cancelamento de ART - NOME DO INTERESSADO: ADEVAIR DE PAULA JUNIOR - DECIDIU: **Pelo cancelamento da ART 28027230191498135.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 22 - PROCESSO Nº : **A-000856 /2021** - ASSUNTO: Cancelamento de ART - NOME DO INTERESSADO: MARCUS CLAUDIO GONÇALVES - DECIDIU: **pelo deferimento do pedido de cancelamento da ART nº 28027230201629359.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 23 - PROCESSO Nº : **A-000880/2021 T1** - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: GUILHERME VIEIRA MONTEIRO AMADEU - DECIDIU: **Para que SEJA concedido o registro da ART conforme LC 30350112, a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 27 - PROCESSO Nº : **C-000073/2021 C2** - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: CLAUDINEI DA SILVA DUTRA - DECIDIU: **que se responda ao interessado que caso ele conclua a pós de segurança do trabalho, ele poderá aplicar a NR12 no âmbito restrito à área da segurança do trabalho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 28 - PROCESSO Nº : **C-000466/2021-** ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS CATAI - DECIDIU: **DECIDIU Baseado nas análises e premissas acima descritas acima, Pela factibilidade do pleito do profissional e pela consequente comunicação à Distribuidora CPFL de que o profissional tem atribuições legais para ser responsável técnico das atividades técnicas descritas nesta consulta técnica.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 29 - PROCESSO Nº : **C-000661/2021** - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: CRISTIANE AQUINO CABRIOTE BERNARDO LTDA ME - DECIDIU: **Por informar que em função da publicação em 27/03/2018 da Lei 13.639/2018, não cabe mais ao sistema CONFEA/CREAS manifestação sobre os profissionais Técnicos Industriais; 2) Por informar que o profissional do sistema CONFEA/CREA para atuar com geração fotovoltaica deve ter formação em eletrotécnica, artigo 8º ou Técnico da modalidade.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO Nº : **C-000695/2020 CL** - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ PAULO VIEIRA DA SILVA - CREA-SP - DECIDIU: **que o profissional tem atribuições para elaborar Laudos de Vida Útil de Equipamentos e instalações.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº : **C-000695/2021-** ASSUNTO: CANCELAMENTO TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: DANIEL PAIM - DECIDIU: **Por esclarecer o profissional que o recurso administrativo deve ser tratado com o CREA/PR.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº : **F – 001582/2020** - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA AS - DECIDIU: **Por referendar a anotação do Engenheiro Rodrigues Alves de Jesus como responsável técnico da interessada, para as atividades de Engenharia de Controle e Automação.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº : **F- 001888 / 2009 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ALARM MONITORAMENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME - DECIDIU: **Pelo não cancelamento do Registro..--** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO Nº : **F- 004355 / 2014** – ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: NIPRO MEDICAL LTDA - DECIDIU: **Pelo Indeferimento da solicitação feita, bem como a indicação de um profissional Engenheiro Eletricista como responsável técnico.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº : **F-000180/2016** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: M.P. ROSA INTERNET E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA -ME - DECIDIU: **Pelo deferimento do pedido de cancelamento do Registro da empresa solicitante.** -

NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº : **F-000942/2009 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: NET ONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - DECIDIU: **pelo Deferimento do pedido de cancelamento do registro do CREASP da EMPRESA NET ONE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : **F-000952/2017** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ESTENIO PEDRO XAVIER - EPP - DECIDIU: **Pela necessidade de registro neste Conselho profissional em função das atividades desempenhadas conforme artigo 7º da Lei 5.194/66.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº : **F-001038/2017**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: PRONTO REPARO LTDA - ME - DECIDIU: **pelo deferimento do cancelamento do registro da empresa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº : **F-001100/2013 V2**- ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: E. DE SOUZA SILVA ELÉTRICA - ME - DECIDIU: **Por indeferir o cancelamento do registro da empresa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº : **F-001292/2017** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SILVANIA CHAVES RODRIGUES BILATO 30876159862 - DECIDIU: **Pela indicação de profissional no âmbito da CEEE como responsável técnico, tendo em vista as atividades desempenhadas pela empresa, sendo Engenheiro Eletricista ou Biomédico.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 44 - PROCESSO Nº : **F-001625/2011 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: PALOMBOS ENROLAMENTOS LTDA ME - DECIDIU: **Por solicitar que se faça diligência com o preenchimento do Relatório de Fiscalização.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº : **F-001895/2011 V2** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: L. EVARISTO DOS SANTOS - ME - EIRELI - DECIDIU: **Pela indicação de profissional no âmbito do CREA como responsável técnico, tendo em vista as**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

atividades desempenhadas, sendo o mesmo Engenheiro Biomédico ou Eletricista. -----

NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO Nº : **F-002730/2016** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ENGIE GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUIÇÃO AS - DECIDIU: **1) Por referendar a anotação do Engenheiro Eletricista Rodrigo de Paiva como responsável técnico da interessada; 2) Por encaminhar cópias ao SUPFIS para verificações e fiscalização na ENGIE, Lei 4950-A de 22/04/2022.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº : **F-003010/2019** - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: REVELOG RECICLAGEM E LOGÍSTICA REVERSA LTDA - DECIDIU: **pelo entendimento que o processo não requer providências no âmbito da CEEE.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 48- PROCESSO Nº : **F-003156/2021**- ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: BE ENERGY ENGENHARIA LTDA - DECIDIU: **por deferir o Registro da Empresa BE ENERGY ENGENHARIA LTDA no CREASP, com anotação do Engº Eletricista Eletrônico Ezequiel da Silva Souza como seu Responsável Técnico, que cumprirá horário de segunda a sexta das 08hs às 12 hs.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº : **F-003349/2017** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: MIRIVAL VAGNI POLETTI FILHO EPP - DECIDIU: **pela necessidade de registro neste Conselho, em função do campo de atuação constante das notas fiscais apresentadas.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 50 - PROCESSO Nº : **C – F-003959/2014** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: AJE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - DECIDIU: **Por deferir o cancelamento do registro da empresa.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº : **F-004267/2019** - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: PONTO CLIP SERVIÇOS MANUTENÇÃO UTILIDADES LTDA - EPP - DECIDIU: **no âmbito desta câmara de Engenharia Elétrica por referendar como responsável técnico o Tecnólogo em Eletricidade Roberto Carlos Cícero no âmbito de suas atribuições.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº : **F-018048/2001 V2** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: LAUREANO & LAUREANO SERTÃOZINHO LTDA - EPP - DECIDIU: **que a interessada deve anexar as notas fiscais solicitadas e responder as considerações referentes a Hidrolux Serviços Elétricos para podermos concluir a análise do cancelamento de registro da interessada.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 53- PROCESSO Nº : **F-018069/2004 V2** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: RIOTRAFO LTDA - DECIDIU: **pelo indeferimento do**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

cancelamento do registro da empresa neste Conselho. -----

----- NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO Nº : **F-018076/1998 V2** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA - DECIDIU: **Pelo indeferimento do pedido de cancelamento do Registro da empresa solicitante, até que a mesma cumpra com todas as recomendações.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº : **F-3918/2008** - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: LUVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - DECIDIU: **Pelo indeferimento do cancelamento do registro e indicação de Engenheiro Eletricista.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº : **PR – 000164/2021** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SAMUEL CARVALHO FERREIRA - DECIDIU: **pelo deferimento da solicitação de interrupção de registro.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº : **PR – 000274/2019** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ANDRÉ PIRES ATHAYDE - DECIDIU: **para que seja concedido a interrupção de registro conforme o pedido do profissional.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº : **PR – 000355/2021**- ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: OSMAR RODRIGUES SILVA - DECIDIU: **Pelo indeferimento do pedido de baixa do registro profissional.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº : **PR – 000818/2021** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CARLOS GUSTAVO ROSNER - DECIDIU: **Pelo indeferimento do cancelamento do registro.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº : **PR – 000841/2021**- ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: HEITOR RICARDO GARCIA PEREIRA - DECIDIU: **Pelo indeferimento da interrupção do registro do profissional engenheiro de controle e automação Heitor Ricardo Garcia Pereira.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO Nº : **PR-000034/2021**- ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FELIPE ANTONIO DEVAL - DECIDIU: **Pelo INDEFERIMENTO da interrupção do registro. - Solicito a abertura de processo para apuração de irregularidades para que seja lavrado auto de infração para que a empresa registre-se neste Conselho e que o profissional pois, seja seu responsável técnico, conforme notificação presente no processo na fl.21, que requer registro e o prazo encontra-se expirado.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº : **PR-000128/2020** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: MARIANA BARTOLLETTI STORANI - DECIDIU: **1)Pelo indeferimento do pedido de interrupção do registro neste Conselho, por desenvolver atividade vinculada a sua área de formação. 2) Por encaminhar cópia ao SUPFIS para verificações e fiscalização na empresa TIM, Leis 4.950-A e 5194.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº : **PR-000142/2021** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: PAULO HENRIQUE FERNANDES TAVARES - DECIDIU: **pelo deferimento da interrupção do registro do interessado neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº : **PR-000235/2021** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FERNANDA MARA LEITE DE MORAIS - DECIDIU: **pelo INDEFERIMENTO da interrupção do registro.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº : **PR-000367/2018** - ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: THIAGO HENRIQUE CARDEAL - DECIDIU: **pelo indeferimento da interrupção do registro do interessado neste Conselho.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº : **PR-000697/2019**- ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: GUSTAVO AURÉLIO CECHIN - DECIDIU: **Pelo INDEFERIMENTO da REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES pretendida.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº : **PR-399/2021**- ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA - NOME DO INTERESSADO: Mateus Maximino Braga - DECIDIU: **Pelo deferimento da solicitação do profissional Engenheiro Eletricista MATEUS MAXIMINO BRAGA de Anotação em carteira do curso de Especialização em Engenharia Clínica da Universidade Estadual de Campinas, sem acréscimo de atribuições. 2. Para que a UGI BARRETOS verifique se o profissional está quite com a anuidade do Conselho no ano de 2022.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº : **SF – 003116/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ALLAN ROBERTO DE SOUZA AVELINO 45852696811- DECIDIU: **Pela manutenção do Auto de Infração nº 2216/2021 – OS 16701/2021 e o prosseguimento do processo, de conformidade com dispositivos da Resolução nº 1.008/2004 do Confea. ”2. Informar a interessada que para o parcelamento da multa, a mesma deverá seguir os procedimentos do Ato Administrativo nº46 de 25 de novembro de 2021 do CREA-SP.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº : **SF – 003952/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MORERA SISTEMAS ELÉTRICOS E TECNOLOGIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

LTDA - DECIDIU: **1. Pela manutenção do Auto de Infração nº 3230/2021 – OS 14722/2021. 2. Informar a interessada que para o parcelamento da multa, a mesma deverá seguir os procedimentos do Ato Administrativo nº46 de 25 de novembro de 2021 do CREA-SP.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº : **SF- 000431/2018**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: A.M.TOLEDO MANUTENÇÃO- ME - DECIDIU: **Pela manutenção do Auto de Infração nº55113/2018.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 73 - PROCESSO Nº : SF-000260-2020- ASSUNTO: INFRAÇÃO A ALINEA “E” do ART 6 DA LEI 5194/66 - NOME DO INTERESSADO: VISÃO NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - DECIDIU - DECIDIU: **1) Pela manutenção do auto de infração. 2) Pela imediata indicação de Engenheiro Responsável com habilitação no art. 8 da resolução 218.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 74 - PROCESSO Nº : **SF-000261-2020** - ASSUNTO: INFRAÇÃO ALINEA “E” do ART 6 DA LEI 5194/66 - NOME DO INTERESSADO: NET GALILEU SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - DECIDIU: **1) Pela manutenção do auto de infração. 2) Pela imediata indicação de Engenheiro Responsável com habilitação no art. 8 da resolução 218. 3) Que a empresa seja notificada imediatamente.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 75 - PROCESSO Nº : **SF-001116/2021** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: ALESSANDRO DONINI STUART - DECIDIU: **Pelo indeferimento e para que seja comunicado ao interessado o presente processo, lhes enviando cópia do processo, estabelecendo um prazo previsto em Lei, para ele se manifeste a respeito do assunto em questão.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO Nº : **SF-001117/2021**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO FERREIRA - DECIDIU: **Pelo indeferimento e para que seja comunicado ao interessado o presente processo, lhes enviando cópia do processo, estabelecendo um prazo previsto em Lei, para ele se manifeste a respeito do assunto em questão.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 77 - PROCESSO Nº : **SF-001337/2018**- ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: ERIC EVANGELISTA GOUVEIA - DECIDIU: **Pelo encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional , por infringir o inciso III do artigo 8º, da Resolução 1002 de 26/11/2002, para análise e manifestação.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 78 - PROCESSO Nº : **SF-001338/2018**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADEA - NOME DO INTERESSADO: PAULO ALCESTRE TEIXEIRA DA CUNHA - DECIDIU: **Pelo encaminhamento do presente processo à Comissão de Ética Profissional , por infringir o inciso III do artigo 8º, da Resolução 1002 de 26/11/2002, para análise e manifestação.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 79 - PROCESSO Nº : **SF-001634/2017** - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: MARCO ANTONIO GONÇALVES PONTES - DECIDIU: **pela continuidade do processo de apuração de exorbitância, tendo em vista que a atividade de inspeção em instalações elétricas não é atribuição de engenheiro civil e encaminhamento à Câmara Especializada de Engenharia Civil para providencias legais.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 80 - PROCESSO Nº : **SF-002626/2021 P1**- ASSUNTO: SINISTRO - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: **Conceder vista ao Conselheiro Adolfo Eduardo de Castro.** -

NÚMERO DE ORDEM: 81 - PROCESSO Nº : **SF-002667/2020**- ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: IDC TELECOM EIRELI EPP – DECIDIU: **Pelo arquivamento do processo.** -----

NÚMERO DE ORDEM:82 - PROCESSO Nº : **SF-002965/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: EMILIO ANTONIO JUSTO 05533526870 – DECIDIU: **Que seja feita diligência pela fiscalização e que seja apresentado relatório detalhado das atividades da empresa EMILIO ANTONIO JUSTO.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 83 - PROCESSO Nº : **SF-003052/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ATENDE PORTARIA LTDA - DECIDIU: **Por diligenciar e verificar se existe alguma comprovação do serviço que motivou o auto, como nota fiscal ou orçamento / descritivo.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 84 - PROCESSO Nº : **SF-003252/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: SOL E AR ENERGIA SOLAR LTDA - DECIDIU: **Pela manutenção do AI 2315/21.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº : **SF-003574/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: SERGIO DOS SANTOS NICOLETI - DECIDIU: **Pela manutenção do AI 2629/21.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº : **SF-003630/2021**- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ALEX RONCOLATO DE AZEVEDO 22326151895- DECIDIU: **Pela manutenção do AI 2678/21.**-----

NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº : **SF-003839/2021** - ASSUNTO: INFRAÇÃO ALINEA “E” do ART 6 DA LEI 5194/66 - NOME DO INTERESSADO: POWER CONTROL SERVIÇOS E ELETROTÉCNICA LTDA - DECIDIU: **DECIDIU Pela manutenção do Auto de Infração Nº 2838/2021.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº: SF-003955/2021- ASSUNTO: Regularização de obra/serviço concluído sem a devida ART - NOME DO INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO PEREIRA FARTURA- ME - DECIDIU: **Pela manutenção do auto de infração nº 2925/2021-05 22539/2020.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº: SF-004143/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO ALINEA “E” do ART 6 DA LEI 5194/66 - NOME DO INTERESSADO: CHADLER & CHARLES TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - DECIDIU: **Pela manutenção do Auto de Infração Nº 3067/2021.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº : SF-004255/2021 V2 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: BRUNO PIRES RIBEIRO - DECIDIU: **1) Por dirigir as ações de fiscalização junto a empresa FOCUS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. 2) Por verificar com o interessado se algum outro profissional do quadro técnico da empresa FOCUS participou da referida obra, ou se existe algum tipo de vinculação/coparticipação.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº: SF-004389/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: TIAGO BELARDINUCCI DA SILVA 35189333884 - DECIDIU: **Para uma decisão mais acertada sobre a manutenção ou cancelamento da autuação, sugerimos que a fiscalização realize uma diligência na empresa e que seja emitido Relatório detalhado.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 97 - PROCESSO Nº : SF-004885/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: MAGIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - DECIDIU: **Pela manutenção do Auto de Infração nº 3732/2021.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 98 - PROCESSO Nº : SF-005177/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATIVIDADES - NOME DO INTERESSADO: RS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PISCINA E AQUECEDOR SOLAR LTDA - DECIDIU: **Para que seja realizada nova fiscalização e apure quais são os profissionais/empresas responsáveis pelos projetos e/ou execução da instalação dos equipamentos citados nas Notas Fiscais, pois esses terão que ter seu devido cadastro no sistema CREA/CONFEA, após a fiscalização que o processo retorne a essa câmara para uma melhor análise.** -----

NÚMERO DE ORDEM: 100 - PROCESSO Nº : SF-005456/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADEA - NOME DO INTERESSADO: ATTÍLIO GARCIA DE MORAES CATALANE - DECIDIU: **1) Pela nulidade do registro do interessado, e respectivas ARTs; 2) Encaminhar para departamento Jurídico para devidas providências; 3) Dar ciência aos CREAs BA, DF, GO, PR e PE da Resposta da Universidade Cruzeiro do Sul sobre a não conclusão do curso pelo interessado.** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 614ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 03/06/2022**

ITEM VI – Extra Pauta: -----

PROCESSO Nº: C-000829/2013 V2 - ASSUNTO: Exame de Atribuições - NOME DO INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV- DECIDIU: **1) Por conceder aos formados no ano letivo de 2019 do curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV as mesmas atribuições concedidas anteriormente, ou seja, "as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194/66 e no artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA", com o Título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA). 2) Por conceder aos formados no ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Elétrica do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194/66 e no artigo 33 do Decreto 23.569/33, alíneas "b", "f", "g", "h", "i" e alínea "j" aplicada as alíneas citadas, para o desempenho das competências relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o Título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-00 da Resolução 473/02 do CONFEA)".** -----

ITEM VII – Encerramento: O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às 11 horas e 44 minutos. -----

São Paulo, de de 2022.

Engenheiro Eletricista José Antônio Bueno
CREASP 0601190276
Coordenador da CEEE